

**CISAM****PARECER TÉCNICO CISAM-REG 032018**

Publicação Nº 1500661

PARECER TÉCNICO Nº 03/2018/CISAM-REG

Assunto: Alterações na minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de água e esgoto do SIMAE-JHL, aprovada pelo CISAM-REG. Tendo sido aprovada pelo CISAM-REG, no Parecer Técnico nº 02/2018/CISAM-REG, a minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de água e esgoto, o SIMAE-JHL realizou reunião com os prefeitos dos três municípios atendidos, na data de 19/01/2018, para tratar da implementação do novo regulamento. Como consequência das deliberações daquela reunião o SIMAE-JHL promoveu pequenas alterações na minuta de regulamento, as quais submeteu à aprovação do CISAM-REG, por meio do Ofício nº JHL 0116/2018, recebido no CISAM-REG por correio eletrônico em 23/01/2018.

As alterações à minuta de regulamento efetuadas pelo SIMAE-JHL são apresentadas no documento intitulado "Registro de Alterações da Minuta Versão 3 do Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto", o qual segue anexo ao presente Parecer.

Dada a simplicidade do objeto de análise e a necessidade de que houvesse celeridade para que o SIMAE-JHL pudesse dar encaminhamento para a implementação da versão final do regulamento, o Sr. Nasser Ibrahim, presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico (Crefisba), tendo submetido aos demais integrantes da Crefisba, por correio eletrônico, as informações necessárias e tendo recebido dos mesmos parecer favorável à aprovação das alterações (o que está devidamente autuado no processo), APROVA as alterações propostas pelo SIMAE-JHL à minuta do Regulamento da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto, as quais encontram-se em consonância com toda a legislação correlata.

Para tal, assina abaixo.

Capinzal/SC, 25 de janeiro de 2018.

Nasser Ibrahim  
Presidente da Crefisba

**CONSÓRCIO CISAMA****RESOLUÇÃO Nº 49/2017**

Publicação Nº 1500113

RESOLUÇÃO Nº 049 de 28 de Dezembro de 2017.

CONCEDER FÉRIAS AOS EMPREGADOS DO QUADRO FUNCIONAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE– CISAMA, Senhor TITO PEREIRA FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CISAMA;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor Selênio Sartori, função de Diretor Executivo. Período de Aquisição: 01/01/2017 a 31/12/2017 devendo o mesmo gozá-las no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 2º. Conceder férias fracionadas a Senhora Neide Rodrigues da Silva, função de Coordenadora de Recursos Humanos, Katynara Gordert, função de Coordenadora de Projetos, Andressa Steffen Barbosa, função de Coordenadora de Projetos, ao Sr. Carlos Eduardo Moreira da Silva, função de Coordenador de Projetos, Lauro Francisco dos Santos Filho, coordenador de Projetos, Pedro Jovane da Silva, Coordenador Contábil, devendo os mesmos gozá-las no período de 02/01/2018 a 19/01/2018.

Parágrafo Único – Serão concedidas férias em dois períodos aos empregados do CISAMA, com gozo de férias regulares fracionadas durante o primeiro período estabelecido no "caput" deste artigo, considerando-se este como 18 (dezoito) dias, devidamente remuneradas nesta situação, remanescendo saldo para gozo em período posterior, nos termos da Lei.

Art. 3º - Neste período, os estagiários terão o gozo de recesso regular fracionado, considerando-se neste período 18 (dezoito) dias, devidamente remunerados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2018

Lages (SC), 28 de dezembro de 2017.

TITO PEREIRA FREITAS  
Prefeito de Capão Alto  
Presidente CISAMA